



FIBRIA CELULOSE S.A.

CNPJ/MF n.º 60.643.228/0001-21

NIRE 35.300.022.807

(companhia aberta)

FATO RELEVANTE

A **FIBRIA CELULOSE S.A.** (BM&FBOVESPA: FIBR3 | NYSE: FBR) (“FIBRIA” ou “Companhia”), em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, e o artigo 2 da Instrução CVM n.º 358/2002, conforme alterada, neste ato comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 16 de março de 2017, aprovou, dentre outros assuntos, submeter à apreciação da assembleia geral extraordinária da Companhia, dentre outras matérias, a proposta de um Plano de Outorga de Direitos Sobre Valorização de Ações de emissão da Companhia (“Phantom Shares Plan”).

O *Phantom Shares Plan* tem por objetivo alinhar os interesses dos membros da diretoria estatutária e não estatutária da Companhia, bem como seus executivos em nível gerencial que forem selecionados pelo Conselho de Administração (“Beneficiários”) aos interesses da Companhia e de seus acionistas, vinculando parte da remuneração dos Beneficiários ao desempenho da Companhia e à geração de valor para seus acionistas, bem como estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e, conseqüentemente, a criação de valor de longo prazo para a Companhia e seus acionistas.

Nos termos do *Phantom Shares Plan*, atendidas as exigências, condições e prazos a serem previstos em tal plano, será outorgado ao Beneficiário direito sobre valorização de ações de emissão da Companhia (“Ações Referência”), que serão traduzidos no direito de receber da Companhia remuneração, em moeda corrente nacional, atrelada à valorização dessas Ações Referência.



O *Phantom Shares Plan* será submetido à aprovação da assembleia de acionistas de forma a substituir e, simultaneamente, cancelar, a partir da data de sua aprovação, o plano de opção de compra de ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2014 (“Plano de Opção 2014”). O término do Plano de Opção 2014, no entanto, não deverá afetar a eficácia das opções que tenham sido outorgadas com base em referido Plano de Opção 2014 e que ainda estejam em vigor, as quais devem continuar vigentes, sendo regidas pelas disposições contidas no Plano de Opção 2014 e nos respectivos contratos de outorga.

A administração do *Phantom Shares Plan* caberá ao Conselho de Administração da Companhia.

A íntegra da proposta de *Phantom Shares Plan* será disponibilizada para consulta dos acionistas nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bvmf.com.br) e da Companhia (www.fibria.com.br), bem como na sede social da Companhia, oportunamente, quando da divulgação da proposta da administração da assembleia geral extraordinária que for convocada para deliberar sobre o *Phantom Shares Plan*.

São Paulo, 27 de março de 2017.

FIBRIA CELULOSE S.A.

Guilherme Perboyre Cavalcanti

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores